



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

PROJETO DE LEI N.º 3.590, de 2000

“Dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado José Militão

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, tem o objetivo de transformar a Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI.

Apreciado na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2000, o projeto foi aprovado, com emendas, nos termos do parecer do Relator.

Remetido à Comissão de Finanças e Tributação, nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

2. VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Finanças e Tributação, emitir parecer sobre a adequação financeira ou orçamentária da proposição, conforme prevê o art. 54, II, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto em análise propõe transformar a Escola Federal de Engenharia de Itajubá, unidade orçamentária do Ministério da Educação, código 26.261, em Universidade Federal, mediante a transferência de dotações orçamentárias já autorizadas pela Lei Orçamentária vigente (Lei n.º 10.171, de 05.01.2001), o que não causa aumento de despesa pública.

Quanto ao exame de adequação financeira e orçamentária não verificamos nenhuma incompatibilidade da proposição com quaisquer dispositivos legais vigentes.

Pelas razões expostas, **NOSSO VOTO É PELA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** do Projeto de Lei n.º 3.590, de 2000 e pela não implicação das três emendas adotadas pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das mesmas.

Sala da Comissão, em de de 2001

Deputado José Militão
Relator